



REQUERIMENTO Nº 9, DE 2015

Requeiro, nos termos da Resolução nº 44, de 2013, *que altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal*, que o tema a ser avaliado por esta Comissão Senado do Futuro (CSF), no ano de 2015, seja **O Futuro das Cidades: desafios para a urbanização sustentável e eficiente.**

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso tem sensibilidade política, capacidade técnica e autonomia institucional para produzir diagnósticos e sugerir aprimoramentos no rumo das políticas públicas vigentes, de forma a aumentar o bem-estar da população.

Uma das características mais marcantes do desenvolvimento econômico é o processo de urbanização. Entretanto, quando esse ocorre de forma acelerada e concentrada, sem planejamento territorial, surgem resultados sociais negativos como a pobreza urbana e a degradação ambiental.

O Brasil passou por um processo de urbanização extremamente acelerado. Enquanto em 1960, a maior parte da população brasileira vivia na área rural, o Censo Demográfico de 2010 apontou que 84,4% da população brasileira vivia nas cidades. Em termos internacionais, em 2010, 51,5% da população mundial



residia em cidades, e o grau de urbanização nos Estados Unidos era de 82% e, na China, de 47%.

O fenômeno da concentração urbana trouxe desafios para o próprio desenvolvimento do País. Como garantir o acesso à moradia com a valorização do solo urbano? Como proporcionar acesso à educação, saneamento e transporte de qualidade? Como transformar as cidades em organismos sociais sustentáveis e eficientes? São questões cujas respostas dependem, certamente, da atuação conjunta de diversos atores, políticas públicas voltadas à qualidade de vida urbana, além de debates com participação popular.

A garantia do direito a cidades sustentáveis tornou-se uma das diretrizes gerais da política urbana com a publicação do Estatuto da Cidade, Lei nº, 10.257, de 10 de julho de 2001. A cidade sustentável é compreendida como o espaço urbano inclusivo e com qualidade de vida e de moradia a todos os seus habitantes, com integração entre homem e natureza, e acesso a todos aos serviços, infraestrutura e recursos essenciais.

Diversas políticas públicas em andamento visam dar efetividade aos direitos à moradia, terra urbana, saneamento ambiental, mobilidade, aspectos esses essenciais ao cumprimento da função social das cidades e à efetividade da sustentabilidade urbana.

No complexo campo de competências, ações, instituições e estratégias voltadas à promoção da urbanização



sustentável e eficiente, vinculadas ao planejamento de uso do solo e ao âmbito de competências legislativas da União, entendemos como pertinente a avaliação de políticas públicas voltadas à garantia da mobilidade urbana e moradia digna.

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) como um dos instrumentos da política de desenvolvimento urbano, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. A PNMU visa contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

No que diz respeito ao direito à moradia, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que criou o Programa Minha Casa, Minha Vida, tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais.

Essas questões, portanto, são foco de diversas políticas públicas em andamento (e dos programas delas decorrentes), que buscam enfrentar questões de grande relevância para o futuro das cidades.



SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

Dessa maneira, esta Comissão poderá oferecer importante contribuição ao País ao avaliar as melhores práticas nacionais relacionados à urbanização sustentável e eficiente, com consequente ganho de bem-estar para a sociedade.

Sala da Comissão,

Senador Wellington Fagundes
Presidente da Comissão Senado do Futuro